



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado, para implementação da lei municipal regulamentadora da lei federal 14133/2021 (nova lei de licitações).

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados para o exercício de 2023, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos).

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação da empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado, para treinamento e implementação da lei municipal regulamentadora da lei federal 14133/2021 (nova lei de licitações), localizado à Rua Oito, nº 650, município de Nova Canaã Paulista-SP, conforme quadro sintético abaixo:

| Item | Carga Horária | Quant. | Descrição | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--------|--|-------------------|
| 01 | 40h | 01 | serviço técnico profissional especializado, para implementação da lei municipal regulamentadora da lei federal 14133/2021 (nova lei de licitações) | R\$ ____ |

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Oito, n. 650, Centro, cidade de Nova Canaã Paulista-SP.

1.2) Meta Física: A contratação desses serviços objetiva atender a demanda conforme Estudo Técnico Preliminar e Documento de Demanda em anexo a este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

1.3) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 60 (sessenta) dias após a assinatura de eventual contrato, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Município de Nova Canaã Paulista, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.4) Dos serviços:

Os serviços deverão ser realizados com carga horária de 40 (quarenta) horas na sua totalidade em atendimento ao Setor de Compras, Licitação e Contratos exercendo todas as funções relativos ao Setor já mencionado, executando, orientando os aspectos técnicos administrativos no âmbito da administração pública.

1.5) Da execução: A Contratada executará os serviços colocando à disposição da Contratante 01 (uma) profissional desde que, vinculada a empresa contratada, executar os serviços de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre às 8h as 16h, ressalvada a alteração de horário pela Administração com a manutenção da carga horária.

1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Sr. Rodrigo Sondá – Diretor de Planejamento.

1.7) Justificativa: Sabe-se que de acordo com a Nova Lei de Licitações, a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações, devendo:

- implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e de controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- promover um ambiente íntegro e confiável;
- assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- promover a eficiência, a efetividade e a eficácia das contratações;
- promover a transparência e a sustentabilidade, incluindo aspectos de acessibilidade e de inclusão;

Diante do exposto, além da necessidade de formalização do regulamento Municipal da Nova Lei de Licitações, também, faz-se necessária a criação, por Lei de um ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO, como órgão CENTRALIZADOR DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

Diante do exposto, verificamos uma empresa do ramo, com profissional de notória especialização para a realização do presente objeto, no qual, pela sua vasta experiência é a que melhor atende os interesses da Administração.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve orçamentos de empresas e também pesquisa no Tribunal de Contas Portal de Transparência para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, estimando a contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

compras@novacanaapaulista.sp.gov.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

A Casa receberá novas propostas a partir do hoje, dia 24/01/2023 até às 17h do dia 27/01/2023.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Atualização em 30/01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

4) RESULTADO DO PROCESSO:

Será anexado ao site do município na ATA Licitação o resultado para esta contratação.

Valéria Cristina Salomão
Oficial de Licitação de Contratos
Responsável pela demanda

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal
Responsável pelo órgão demandante